

Projeto de Lei n.º 064/2009

Altera as Leis 996/2001, 1070/2003, 1227/2006, 1312/2007 e Lei 1416/2008, com a criação e alterações de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **José Luiz Ramuski**, prefeito de Dois Vizinhos – Pr, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos da Série de Classes de Provimento Efetivo, constantes do ANEXO I – SISTEMA DE CARGOS – II GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei 996/2001, alterada pelas Leis 1070/2003 e 1227/2006, conforme segue:

**II GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Servente	01 a 31	160	40 Horas semanais

Art. 2º - Fica alterado o número de cargos da Série de Classes de Provimento Efetivo, constantes do ANEXO I – SISTEMA DE CARGOS – IV GRUPO OCUPACIONAL – OBRAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei 996/2001, alterada pela Lei 1070/2003 conforme segue:

**IV GRUPO OCUPACIONAL – OBRAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Borracheiro	08 a 39	02	40 Horas semanais
Eletricista	18 a 49	03	40 Horas semanais
Lavador	11 a 42	03	40 horas semanais

Art. 3º - Cria o cargo conforme tabela abaixo:

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Soldador	18 a 49	02	40 Horas semanais

Art. 4º - Fica alterado o número de cargos constantes do ANEXO III – QUADRO DE CARGOS E VAGAS da Lei 1416/2008, conforme segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Cargos	Carga Horária
Professor de Educação Infantil	75	40 Horas semanais

Art. 5º - Cria a Nomenclatura dos cargos no ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES da Lei 1416/2008, conforme segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga Horária
Professor de Educação Física	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20 Horas semanais

Art. 6º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a reeditar, reimprimir e republicar a Lei 996/2001, com alterações posteriores e, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos – Pr, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 48º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

ALTERAÇÕES DO ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS – LEI 996/2001
IV – GRUPO OCUPACIONAL OBRAS

FUNÇÃO – SOLDADOR

Escolaridade: Ensino Fundamental completo

Experiência: 01 ano

Soldar peças metálicas, utilizando equipamentos apropriados, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos.

Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho.

Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem.

Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final do trabalho.

Propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado.

Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ALTERAÇÕES DO ANEXO IV – LEI 1416/2008
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÓDIGO: PROF

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais

CARGOS PERMANENTES: Nível II, III e IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

1. Exerce a docência na disciplina de Educação Física na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Professor de Educação Física atua através do físico, que organiza, dirige e promove o desenvolvimento bio-psicofisiológico, que tem por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano;
4. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
5. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. **Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e PPP;
3. Informa aos pais e responsáveis o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola e da rede municipal;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
9. Acompanha e orienta estagiários;
10. Zela pela integridade física e moral do aluno;
11. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
12. Elabora projetos pedagógicos;
13. Participa de reuniões interdisciplinares;
14. Confecciona material didático;

15. Realiza atividades extraclasse e demais eventos esportivos;
16. Participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
17. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
20. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
21. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
22. Participa do conselho de classe;
23. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
24. Desenvolve a auto-estima do aluno;
25. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
26. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
27. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
28. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que venha favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
30. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
31. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
32. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
33. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
34. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
35. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
37. Executa outras atividades correlatas;
38. A ação pedagógica do profissional de educação física deve estar embasada em conteúdos que visem o desenvolvimento psíquico/intelectual, permitindo a reflexão/revisão da sua prática metodológica, para assegurar esta intencionalidade; os eixos: **dança, jogos e ginásticas** devem estar comprometidos com uma educação física que busque a compreensão sobre os saberes produzidos pela humanidade;
39. O professor de Educação Física, deverá elaborar seu plano de trabalho através do movimento, deve abordar as diversas manifestações corporais, proporcionando atividades adequadas às capacidades e limitações, bem como dos alunos com deficiência;

40. Propiciar ao aluno o desenvolvimento global tornando possível não só o reconhecimento de suas potencialidades como também a sua autonomia;
41. Deverá desenvolver atividades lúdicas, envolvendo o brincar, pois é nessa experiência que a criança adapta suas condições a do objeto e/ou as condições exigidas pela ação, com a preservação do próprio conteúdo da ação;
42. Esportes, jogos e brincadeiras, ginástica, lutas e danças devem ser abordados em complexidade crescente, levando em conta os objetivos propostos para cada turma;
43. Promover uma Educação Física no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para conquista de um estilo de vida ativo dos seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer;
44. Apresentar-se adequadamente trajado para o exercício profissional, conforme o local de atuação e a atividade a ser desempenhada;
45. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática de Educação Física.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: PROF

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais

CARGOS PERMANENTES: Nível II, III e IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

- 1. Exerce a docência, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna, na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;**
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico.
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola e da Rede Municipal;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da elaboração do material didático utilizado na Rede Municipal bem como a confecção dos mesmos;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares
15. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
16. Participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
17. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e ou manifestações culturais referentes à Língua Estrangeira;
20. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

21. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
22. Participa do conselho de classe;
23. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
24. Incentiva o gosto pela leitura;
25. Desenvolve a auto-estima do aluno;
26. Participa da elaboração e aplicação do regimento bem como do projeto pedagógico da escola;
27. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
28. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que venha favorecer as atividades de ensino-aprendizagem
30. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
31. Analisam dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
32. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
33. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
34. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
35. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
37. Executa outras atividades correlatas;
38. O professor deve ensinar Língua Estrangeira a partir da reflexão sobre a realidade social, política e econômica.
39. Refletir a respeito de como as diversas formas de dizer algo das diversas culturas refletem ideologias também diferentes.
40. Sensibilizar o aluno em relação ao idioma ,a compreensão global,escrita e oral,e o empenho na percepção do significado;
41. Levar o aluno a ser identificar no universo que o cerca os idiomas que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngüe e compreendendo o papel hegemônico que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico;

42. Fazer o aluno compreender que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo, estando apto a construir uma organização textual e saber como e quando utilizar cada tipo de linguagem;
43. Incentivar o educando a construir uma consciência lingüística crítica sobre os usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo;
44. Incentivar em seus alunos a preocupação em compreender os outros e em serem compreendidos tanto na fala quanto na escrita; a percepção de que o conhecimento de línguas estrangeiras permite uma compreensão mais aguçada dos valores e interesses de outras culturas;
45. Permitir à criança das séries iniciais aproximarem-se de várias culturas, e propiciando sua integração num mundo globalizado;
46. O professor deverá mostrar ao aluno que a língua não pode ser concebida apenas como um sistema complexo de símbolos convencionais socialmente para expressar as representações do pensamento, mas também e, principalmente, deve ser concebida como o meio de constituição das relações sociais;
47. Levar o educando a perceber que é pelo discurso que o homem aprende a ver o mundo e relacionar-se com o outro;
48. Compreender que aprender uma Língua Estrangeira é aprender a empregá-la como veículo de comunicação e interação entre os indivíduos;
49. O ensino da Língua Estrangeira deve estar pautado no trabalho com os gêneros textuais, abordando a língua e a cultura do outro de forma contrastiva;
50. Possibilitar aos alunos que saibam produzir e compreender textos de maneira adequada a cada situação de interação comunicativa;
51. Ao planejar suas aulas de Língua Estrangeira, deve proporcionar ao sujeito de uma determinada cultura, conhecer e aprender mais sobre outras línguas e culturas, desse modo espera-se que ele compreenda que lugar ocupa no mundo esta língua extrapolando assim o domínio lingüístico que o aluno possa vir a ter;
52. Explorar textos que cumpram diferentes finalidades e que permitam o uso da Língua Estrangeira em diversas situações sócias. Os conceitos devem ser abordados na sua integridade isto é nos seus fundamentos;
53. Trabalhar com diferentes gêneros textuais (anúncios, receitas, folhetos, tiras, anedotas, poemas, músicas, textos literários, etc) que servirão de base para o desenvolvimento da linguagem e da aquisição da Língua Inglesa por parte do aluno;
54. Iniciar o aluno na fonética da Língua Estrangeira, contrastando com a fonética da Língua Materna;
55. Propiciar o desenvolvimento da prática escrita em nível elementar (iniciação).